



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 568/89 de 27 de dezembro de 1989.

Reduz Dotação do Orçamento vigente, e dá
outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste Muni-
cípio, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica reduzido no Orçamento vigente, no total
de NCz\$ 135.345,00 (cento e trinta e cinco mil
trezentos e quarenta e cinco cruzados novos),
o elemento de despesa, abaixo classificado:


ÓRGÃO : 05:00 - DEPTO EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSIST. SO-
CIAL
Unidade : 05:01 - Divisão de Ensino de 1º Grau
Elemento : 4110:00 - Obras e Instalações. NCz\$ 135.345,00
T O T A L.....NCz\$135.345,00

Art. 2º - Por conta dos recursos oriundos do artigo pre-
cedente, fica aberto, no mesmo orçamento, um
crédito suplementar para reforço do elemento
seguinte:

ÓRGÃO : 07:00 - D.M.E.R.
Unidade : 07:01 - D.M.E.R.
Elemento : 4120:00 - Equip. e Material Permanente
NCz\$ 135.345,00
T O T A L.....NCz\$135.345,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 27 de dezembro de 1989.


Dr. Dimas Espindola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da
Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Kohling
Chefe de Secretaria



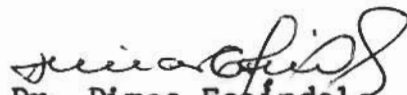
ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio


Unidade	: 06:02	- Divisão de Serviços Públicos	
Elemento	: 3110:00	- Pessoal.....	NCz\$ 2.000,00
Elemento	: 3130:00	- Serv. Terceiros e Encargos.....	NCz\$ 7.000,00
ÓRGÃO	: 07:00	- D.M.E.R.	
Unidade	: 07:01	- D.M.E.R.	
Elemento	: 3110:00	- Pessoal.....	NCz\$ 39.000,00
Elemento	: 3120:00	- Material de Consumo.....	NCz\$ 31.000,00
Elemento	: 3130:00	- Serv. Terceiros e Encargos.....	NCz\$ 1.000,00
Elemento	: 4110:00	- Obras e Instalações.....	NCz\$ 9.000,00
Elemento	: 4120:00	- Equip. e Material Permanente...	NCz\$ <u>199.655,00</u>
T O T A L.....			NCz\$ 573.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 27 de dezembro de 1989.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, na data supra.


Luis Honling
Chefe de Secretaria